

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL / MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15771/2022

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.

Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para



recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

“Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados. ”

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:



Entende-se que o objetivo principal das licitações é garantir o maior número de licitantes, visando aumento da disputa e, conseqüentemente maior economia para aquisição dos objetos.

De modo que a Lei de Licitação veda qualquer cláusula ou condição que possa restringir ou comprometer o caráter competitivo do processo. Além de prever que a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.**

Assim, pedimos as seguintes alterações:

Onde consta:

~~com capacidade de armazenamento interno de pelo menos 100 imagens para atender a exames em campo~~

[...]

~~com grau de proteção contra **objetos sólidos e** líquidos, distância entre pixel não superior a 150µm~~

[...]

~~Matriz de imagem mínima de 3000x3000 pixel, com área mínima do detector de 43x43cm devido ao uso específico da instituição UFLA;~~

[...]

~~software de processamento de imagem que simula o uso da grade antidifusora (grade virtual);~~

[...]

~~sistema portátil deverá permitir o uso do detector no modo com fio (Wired) na falta da bateria.~~

[...]

~~Tempo de carregamento da bateria de aproximadamente 3 horas, detector deverá possuir visor LED indicando o status de carga da bateria. Sistema deverá vir com 1 (um) carregador e 2 (duas) baterias para carregamento externo;~~

[...]

~~01 (um) console de operação portátil (notebook) dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X e controle operacional do sistema DR; monitor (LCD) de no mínimo 15 polegadas; memória local mínima de 8GB; disco rígido (HD) local mínimo de 1TB;~~

Sugerimos EXCLUIR os itens grifados e alterar para:

com grau de proteção contra ~~objetos sólidos e~~ líquidos **mínimo IPX6**, distância entre pixel não superior **a 175µm**

[...]

Matriz de imagem mínima **de 1990x2400 pixel**, com área mínima do detector **de 35x43cm** devido ao uso específico da instituição UFLA;

[...]

Tempo de carregamento da **fonte de energia (bateria, capacitor ou similar)** de aproximadamente 3 horas, detector deverá possuir visor LED indicando o status de carga da bateria. Sistema deverá vir com 1 (um) carregador **e, em caso de bateria externa, deverá acompanhar 2 (duas) baterias** para carregamento externo.

[...]

- 01(um) console de operação portátil (notebook) dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X e controle operacional do sistema DR. Monitor (LCD) de no **mínimo 10 polegadas ou maior**; memória local **mínima de 4GB**; disco rígido (HD) local mínimo **de 500GB**;



Entende-se que são características simples e que não afetarão a funcionalidade do equipamento, bem como não interfere na qualidade das imagens adquiridas. Portanto, a aceitação das características tornará possível ampla participação.

Assim, caso seja de interesse, sugere-se abaixo um novo descritivo genérico para o processo. Ressalta-se que a descrição está dentro da solicitação, é ampla, não direcionando a nenhuma empresa do mercado e garantindo a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da isonomia.

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR SEM FIO 35X43CM PORTÁTIL

Características Gerais: Sistema Digitalizador Direto com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada sem fio e adaptável aos equipamentos de raios-x portáteis e fixos analógicos existentes na instituição, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo. Especificações do Detector Flat Panel: Tecnologia de Detector Flat Panel sem fio com área ativa maior ou igual a 35x43cm; Estrutura em fibra de carbono. Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 180 µm (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 1990 x 2400 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Sistema automático de detecção de radiação; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; Para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, no mínimo mais 02 unidades de baterias extras por detector. Independente da fonte de energia utilizada (bateria, capacitor ou similar) deverá ser apresentada vida útil mínima de 3 anos. Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Peso máximo do detector de 2.6 kg ou menos (incluindo fonte de energia); Capacidade de suportar 200 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector. Grau de Proteção mínimo IPX5. Notebook de aquisição, visualização e ajuste das imagens; Monitor de no mínimo 10" polegadas ou maior e sensível ao toque (touchscreen); Processador – Core i3 (superior ou similar), 250GB de armazenamento Hard Disk ou SSD e 2GB de memória RAM; Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automática por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist.

Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Manual de Operação; Catálogo do produto; Registro do produto na ANVISA; Montagem e treinamento inclusos.

II – CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 1 de julho de 2022.



KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE